PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Decreto Suplementar

Exercício: 2022 Página(s): 1/2

Decreto N° 470 - de 26 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

MIRADOURO.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.02.062.0407.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTICA	R\$	11.200,00
Total da Sub-Unidade 00	•	11.200,00
Total da Unidade 01	• • •	11.200,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	•	30.000,00
Total da Unidade 02	•	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		30.000,00
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	R\$	1.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	1.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0044-102 - 3.3.90.92.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	·	
Total da Unidade 11	·	17.000,00
	K\$	17.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	R\$	5 000 00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% Total da Sub-Unidade 00	٠.٠	5.000,00
		5.000,00
Total da Unidade 16		5.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	· · · ·	1.100,00
Total da Unidade 19	·	1.100,00
Total da Instituição 02	R\$	64.300,00
Total Carel Agreeside	D¢	64 200 00
Total Geral Acrescido	R\$	64.300,00
	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL.	·	·
	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL.	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$	nento do Munícipio na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$ R\$	nento do Munícipio na 11.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$ R\$	nento do Munícipio na 11.200,00 11.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$ R\$	nento do Munícipio na 11.200,00 11.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$ R\$ R\$	nento do Munícipio na 11.200,00 11.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan R\$ R\$ R\$	11.200,00 11.200,00 11.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 - Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 - Total da Unidade 07 - Total da Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	R\$	11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL. forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 1.100,00 1.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 1.100,00 1.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE 2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 1.100,00 1.100,00 1.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE 2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE 2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 1.100,00 1.100,00 1.000,00 17.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 02 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE 2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 11 Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 1.100,00 1.100,00 1.000,00 17.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00 Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 07 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE 2.11.00.10.301.0917.2.02211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE 2.11.00.10.301.0917.2.02211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE		11.200,00 11.200,00 11.200,00 30.000,00 30.000,00 1.100,00 1.100,00 1.000,00 17.000,00

Decreto Suplementar		Página(s): 2/2
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 16	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02		64.300,00
Total Geral Anulado	R\$	64.300,00

Exercício: 2022

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Janeiro de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53